PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
*CENTRAL DE MANDADOS DE RIO BRANCO-AC*

Autos nº 0000265-97.2023.5.14.0416

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 22 de junho de 2026, na Travessa Guarani, nº 482, Aviário, nesta capital, em cumprimento ao mandado expedido nos autos acima mencionados, em que são partes ARLETE SILVA DE LIMA – exequente, e RED PONTES EIRELI E OUTROS – executados, visando a garantia da execução (R$28.882,87-), procedo à *PENHORA sobre as seguintes motocicletas: I - Um veículo usado, de placa* ***NXT-1104****, HONDA/CG 125I FAN, ano mod/fab 2018/2018, vermelha, gasolina, com baú, em funcionamento e em regular estado de conservação, eis que o tanque de combustível encontra-se arranhado e amassado, a carenagem encontra-se avariada (presa com um parafuso) e o baú está arranhado, avaliado em R$10.500,00-; II - Um veículo usado, de placa* ***NXT-1124****, HONDA/CG 125I FAN, ano mod/fab 2018/2018, vermelha, gasolina, em funcionamento e em regular estado de conservação, com avarias no para-lama dianteiro (quebrado) e na carenagem (presa com parafusos), além de arranhões no tanque de combustível, avaliado em R$10.500,00-; II - Um veículo usado, de placa* ***NAF-4665****, HONDA/CG 125 FAN KS, ano mod/fab 2014/2014, vermelha, gasolina, em regular estado de conservação, com arranhões no tanque de combustível, avarias no para-lama dianteiro (quebrado e arranhado) e na carenagem (presa com parafusos), não sendo possível verificar o funcionamento do motor pois o veículo não deu partida, eis que estava sem uso e a bateria, provavelmente, estava descarregada, e com o pneu traseiro murcho, avaliado em R$8.000,00-; totalizando a presente penhora o montante de* ***R$29.000,00-*** *(vinte e nove mil reais).*

Marcelo Lima de Barros
*Oficial de Justiça Avaliador Federal*

**ASSESSORIA JURIDICA**
**RECEBIDO**
**DATA:** 23 / 06 / 26
**ASS:** Sinhara R.

PJe Documento assinado eletronicamente por MARCELO LIMA DE BARROS, em 23/06/2026, às 22:10:06 - e72e1d5